



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 – Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.  
e-mail: pmariap@terra.com.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

*Revoga os arts. 26, 40 e 41, altera o § 2º do art. 38 da Lei Complementar nº 01, de 08 de abril de 2010, e altera o art. 5º da Lei Municipal nº. 1.451, de 03 de janeiro de 2017, e dá outras providências.*

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito do Município de Mariópolis/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### PROPÕE:

Art. 1º. Ficam revogados os arts. 26, 40 e 41, bem como o Anexo III, da Lei Complementar nº 01, de 08 de abril de 2010.

Art. 2º. O § 2º do art. 38 da Lei Complementar nº 01, de 08 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 38. ....*

*§ 2º. A classe de suporte pedagógico será composta por empregos de provimento efetivo, mediante aprovação prévia em concurso público, na seguinte conformidade:*

*I – Coordenador Pedagógico, com carga horária semanal de 35hr (trinta e cinco) horas, na Referência 11 (onze) da Tabela de Vencimentos;*

*II – Assessor Pedagógico, com carga horária semanal de 35hr (trinta e cinco) horas, na Referência 09 (nove) da Tabela de Vencimentos;*

*III – Diretor de Escola, com carga horária semanal de 30hr (trinta) horas, na Referência 11 (onze) da Tabela de Vencimentos; e*

*IV – Vice-Diretor de Escola, com carga horária semanal de 30hr (trinta) horas, na Referência 11 (onze) da Tabela de Vencimentos.*

Art. 3º. O Anexo II – Empregos Permanentes da Lei Complementar nº 01, de 08 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do cargo	Anexo	Vagas	Referência
Professor de Inglês no Ensino Infantil	I	01	Hora/aula
Professor de Educação Física no Ensino Infantil	I	01	01
Professor de Educação Infantil	I	12	07
Professor de Educação Especial	I	05	10
Professor de Ensino Fundamental	I	15	10
Professor de Arte	I	01	11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 – Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.  
e-mail: pmariap@terra.com.br

Professor de Educação Física	I	02	11
Professor de Inglês no Ensino Fundamental	I	01	11
Professor de Arte e Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol)	I	01	11
<b>CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO</b>			
Assessor Pedagógico	I	01	09
Coordenador Pedagógico	IV	02	1
Vice-Diretor de Escola	IV	02	1
Diretor de Escola	IV	01	2

Art. 4º. O *caput* do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.451, de 03 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 5º - Ficam estabelecidas as atribuições dos empregos permanentes de suporte pedagógico constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 01 de 08 de abril de 2010, conforme segue:*

Art. 5º. Ficam extintos, na vacância os cargos e funções em comissão de Assessor Pedagógico, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor em 29 de Março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis-SP., 02 de Outubro de 2023.

**RICARDO MITSURO WATANABE**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 – Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

e-mail: pmariap@terra.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS-SP.

### TABELA DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

VARIAÇÃO HORIZONTAL: 5%

#### ANEXO IV

TABELA ATUALIZADA REFERENTE AO MÊS:

REF <sup>a</sup> /GRÁU	A	B	C	D	E	F	G
1	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,87	3.646,51	3.828,83	4.020,27
2	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	4.862,02	5.105,12	5.360,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS – SP

VARIAÇÃO VERTICAL: 6%

VARIAÇÃO HORIZONTAL: 6%

ANEXO I – NÍVEL 1

TABELA ATUALIZADA REFERENTE AO MÊS: JANEIRO / 2023 – 3,00%

REFº/GRAU	A	B	C	D	E	F	G
1	1.264,83	1.340,72	1.421,14	1.506,43	1.596,81	1.692,63	1.794,18
2	1.340,72	1.421,14	1.506,43	1.596,81	1.692,63	1.794,18	1.901,84
3	1.421,14	1.506,43	1.596,81	1.692,63	1.794,18	1.901,84	2.015,94
4	1.506,43	1.596,81	1.692,63	1.794,18	1.901,84	2.015,94	2.136,90
5	1.596,81	1.692,63	1.794,18	1.901,84	2.015,94	2.136,90	2.265,11
6	1.692,63	1.794,18	1.901,84	2.015,94	2.136,90	2.265,11	2.401,02
7	1.794,18	1.901,84	2.015,94	2.136,90	2.265,11	2.401,02	2.545,07
8	1.901,84	2.015,94	2.136,90	2.265,11	2.401,02	2.545,07	2.697,78
9	2.015,94	2.136,90	2.265,11	2.401,02	2.545,07	2.697,78	2.859,64
10	2.136,90	2.265,11	2.401,02	2.545,07	2.697,78	2.859,64	3.031,23
11	2.265,11	2.401,02	2.545,07	2.697,78	2.859,17	3.031,23	3.213,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS – SP

VARIAÇÃO VERTICAL: 6%

VARIAÇÃO HORIZONTAL: 6%

ANEXO I – NÍVEL 2

TABELA ATUALIZADA REFERENTE AO MÊS: JANEIRO / 2023 – 3,00%

REFº/GRAU	A	B	C	D	E	F	G
1	1.328,07	1.407,75	1.492,22	1.581,74	1.676,64	1.777,24	1.883,89
2	1.407,75	1.492,22	1.581,74	1.676,64	1.777,24	1.883,89	1.996,91
3	1.492,22	1.581,74	1.676,64	1.777,24	1.883,89	1.996,91	2.116,73
4	1.581,74	1.676,64	1.777,24	1.883,89	1.996,91	2.116,73	2.243,73
5	1.676,64	1.777,24	1.883,89	1.996,91	2.116,73	2.243,73	2.378,34
6	1.777,24	1.883,89	1.996,91	2.116,73	2.243,73	2.378,34	2.521,06
7	1.883,89	1.996,91	2.116,73	2.243,73	2.378,34	2.521,06	2.672,31
8	1.996,91	2.116,73	2.243,73	2.378,34	2.521,06	2.672,32	2.832,68
9	2.116,73	2.243,73	2.378,34	2.521,06	2.672,32	2.832,68	3.002,64
10	2.243,73	2.378,34	2.521,06	2.672,32	2.832,68	3.002,64	3.182,77
11	2.378,34	2.521,06	2.672,32	2.832,68	3.002,64	3.182,77	3.373,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS – SP

VARIÇÃO VERTICAL: 6%

VARIÇÃO HORIZONTAL: 6%

ANEXO I – NÍVEL 3

TABELA ATUALIZADA REFERENTE AO MÊS: JANEIRO / 2023 – 3,00%

REF <sup>o</sup> /GRAU	A	B	C	D	E	F	G
1	1.394,48	1.478,14	1.566,84	1.660,83	1.760,50	1.866,11	1.978,07
2	1.478,14	1.566,84	1.660,83	1.760,50	1.866,11	1.978,07	2.096,77
3	1.566,84	1.660,83	1.760,50	1.866,11	1.978,07	2.096,77	2.222,58
4	1.660,83	1.760,50	1.866,11	1.978,07	2.096,77	2.222,58	2.355,93
5	1.760,50	1.866,11	1.978,07	2.096,77	2.222,58	2.355,93	2.497,27
6	1.866,11	1.978,07	2.096,77	2.222,58	2.355,93	2.497,27	2.647,12
7	1.978,07	2.096,77	2.222,58	2.355,93	2.497,27	2.647,12	2.805,95
8	2.096,77	2.222,58	2.355,93	2.497,27	2.647,12	2.805,95	2.974,29
9	2.222,58	2.355,93	2.497,27	2.647,12	2.805,95	2.974,29	3.152,78
10	2.355,93	2.497,27	2.647,12	2.805,95	2.974,29	3.152,78	3.341,93
11	2.497,27	2.647,12	2.805,95	2.974,29	3.152,78	3.341,93	3.542,44